

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Gabinete de Prefeito

LEI Nº 107/94.

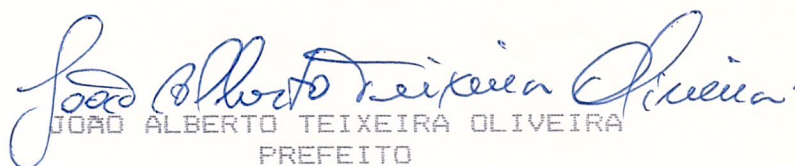
Dispõe sobre a revogação da Lei nº 12/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 12/89 que trata do tombamento da Ponte Velha que dá acesso ao centro da cidade de Saquarema-RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de fevereiro de 1994.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO